



Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.012/15
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

FLÁVIO PASCHOAL, *Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

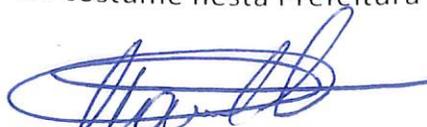
Artigo 1º - A Escola Municipal de Pereiras, sito na Rua Vereadora Alice Marcelo, no Bairro Vila do Cruzeiro, passará a denominar “Escola Municipal de Educação Básica **“PROF. JOSÉ GERALDO DE GOES”**”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete